PROCESSO SELETIVO 2027.1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor Geral do **Instituto Lumino Ltda.**, mantenedor da **Faculdade Lumino** no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo 2027.1** para o **Curso de Graduação em Administração** (Bacharelado), que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DATAS IMPORTANTES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Administração (Bacharelado) da **Faculdade Lumino** está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002; pela Portaria MEC nº 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018; pelo Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no primeiro semestre letivo de 2027.
1.2 A política de concessão de Bolsas de Estudo da **Faculdade Lumino** está detalhada no **item 15** e no ANEXO IV – Regulamento de Bolsas de Estudo.
1.3 Este Processo Seletivo será realizado em duas ou três etapas, de participação obrigatória, conforme descrito a seguir:
1.3.1 Primeira Etapa: Imersão e Provas Escritas.
1.3.2 Segunda Etapa: Entrevista Individual, de caráter classificatório e eliminatório, realizada com base no desempenho do candidato na etapa anterior e, quando aplicável, nas informações socioeconômicas previamente apresentadas.
1.3.3 Terceira Etapa (exclusiva para candidatos às bolsas de estudo): Análise documental socioeconômica, que poderá ser realizada de forma antecipada à entrevista, conforme cronograma deste Edital, com a finalidade de subsidiar a avaliação institucional e a deliberação da Comissão de Bolsas.
1.3.4 A **Faculdade Lumino** poderá realizar a análise preliminar da documentação socioeconômica previamente à entrevista, como etapa de pré-validação, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares ou diligências posteriores.
1.4 Datas Importantes:

FASES	DATAS
Inscrições	24/08/2026 a 24/11/2026
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/08 a 02/11/2026
Divulgação da Relação de Candidatos isentos de pagamento da Taxa de Inscrição	10/11/2026
Primeira Etapa: Imersão e Provas Escritas – Presenciais	29/11/2026
Publicação do Gabarito Preliminar	30/11/2026
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	30/11 a 01/12/2026
Resultado da Primeira Etapa	07/12/2026
Entrega de Documentos para avaliação socioeconômica (BOLSISTAS)	07 e 08/12/2026
Segunda Etapa: Entrevista	10 a 15/12/2026
Resultado da Segunda Etapa	16/12/2026
Convocação para a Matrícula – bolsistas e não bolsistas	16/12/2026
Matrícula	17 e 18/12/2026

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDOS

2.1 Para este processo seletivo serão oferecidas **50 (cinquenta)** vagas, conforme a seguir:

CURSO	SEMESTRE DE INGRESSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Administração Autorizado pela Portaria MEC no. 963 de 10/11/2022	**2027.1**	Integral	**50**	**8** semestres	semestral
Local de Funcionamento: Rua Chile, Palacete Tira-Chapéu, s/n, Centro, Salvador – BA					

2.2 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo deverão realizar a matrícula, obrigatoriamente, em todos os componentes curriculares do semestre letivo, não sendo permitida a diminuição da carga horária prevista no plano de curso.

2.3 Os candidatos aprovados nesse processo seletivo só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.4 A **Faculdade Lumino** se reserva o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer de suas turmas, se considerar importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

2.5 A critério da **Faculdade Lumino**, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.1.1 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluirá o Ensino Médio antes do início das aulas e deverá assinar Termo de Compromisso para entrega desses documentos no prazo estabelecido pela **Faculdade Lumino** no ato da matrícula.

3.1.2 O candidato que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio, do ENCCEJA ou exame equivalente, fica ciente de que a não comprovação da aprovação no Exame e a consequente certificação de conclusão do Ensino Médio até o ato da matrícula desclassifica-o automaticamente.

3.1.3 O candidato que não apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo previsto neste item terá a sua matrícula cancelada.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade Lumino** ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4.3 Cabe exclusivamente aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da **Faculdade Lumino** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 A **Faculdade Lumino** e a **Strix Educação** ficam isentas de quaisquer responsabilidades em caso de falha no contato com o candidato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de **24/08** a **24/11/2026**, exclusivamente via internet, no site da **Faculdade Lumino** ou da **Strix Educação** mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.1 A INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 22/11/2026.

3.6.2 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO ATÉ O DIA 23/11/2026, POR MEIO DAS FORMAS DISPONÍVEIS NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO.

3.7 A Taxa de Inscrição será no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Faculdade Lumino**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **Faculdade Lumino**.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até 18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição, e-mail para **atendimento@strixeducacao.com.br**.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *PDF* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "**Formulários Complementares**", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.14.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na **Área do Candidato**, clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário.

3.14.4 Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *PDF*.

3.15 Atendimento diferenciado - poderá solicitar atendimento diferenciado o candidato:

3.15.1 com restrição temporária para realizar as provas em situação regular. O(A) candidato(a) que estiver com alguma restrição temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, cirurgias recentes etc.

3.15.2 lactante. A candidata fica ciente de que é de sua inteira responsabilidade a indicação do(a) acompanhante que cuidará da criança recém-nascida enquanto realiza a prova. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, deverá permanecer no local designado pela Coordenação de Aplicação para esse fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de Aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e de telefone celular. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

3.15.3 candidato com Transtornos do Neurodesenvolvimento (TND), conforme **CID-11** ou **DSM-5-TR**, incluindo, entre outros, o **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**, o **Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade (TDAH)** e os **Transtornos Específicos da Aprendizagem** (p.ex., dislexia, discalculia).

3.15.4 com deficiência. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e da Lei nº 12.146, de 6/7/2015.

3.15.4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas

aplicadas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.

3.15.4.2 No ato da inscrição a pessoa com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando o tipo de deficiência de que é portador e o atendimento ou recurso adicional (opcional), conforme apresentado no próprio Formulário de Inscrição (condição da sala, mobiliário especial, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada ou o auxílio de ledor).

3.15.5 com deficiência auditiva. O(A) candidato(a) que necessitar utilizar aparelho auditivo durante a realização da prova.

3.15.6 com deficiência visual. O(A) candidato(a) que necessitar de prova ampliada terá o seu caderno de provas em tamanho A3, fonte tamanho 18 (4mm). Caso a ampliação não seja suficiente, poderá ser solicitado o auxílio de Fiscal Ledor/Transcritor.

3.15.7 que necessite de Tempo Adicional para realização da prova. O(A) candidato(a) que se encontrar em uma das situações citadas neste item **3.15** e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

3.16 Para que tenha a(s) solicitação(ões) de Atendimento Diferenciado previstas no **item 3.15** atendidas, o(a) candidato(a) deverá:

3.16.1 imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *PDF* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "**Formulários Complementares**", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.16.2 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na **Área do Candidato**, clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário no espaço correspondente.

3.16.3 Todos os demais documentos (laudos, atestados, declarações) devem estar no mesmo arquivo *PDF*.

3.16.3.1 O(s) laudo(s) ou atestado(s) emitido(s) pelo profissional de saúde que acompanha o(a) candidato(a) deverá(ão) explicitar a espécie e o grau da deficiência, do transtorno ou da necessidade específica, com expressa referência, quando cabível, ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças vigente (CID-10 ou CID-11) ou ao DSM-5-TR.

3.16.3.2 Os documentos citados no item anterior devem conter data, assinatura e carimbo do profissional solicitante, assim como o número do registro no respectivo Conselho de Classe.

3.16.3.3 Para a candidata lactante, além do correspondente formulário complementar, é necessário apenas o envio da Certidão de Nascimento do lactente.

3.17 O candidato deverá enviar um formulário complementar para cada solicitação de Atendimento Diferenciado.

3.18 Os formulários complementares, as declarações, os laudos médicos e os atestados devem ser enviados imediatamente após a realização da inscrição pelo candidato, tendo como prazo limite o último dia de inscrição.

3.19 As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam a **Faculdade Lumino** e a **Strix Educação** de proporcionar ao(à) candidato qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

3.20 O candidato terá a sua inscrição cancelada se:

3.20.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.20.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **3.3**; ou

3.20.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.20.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebido pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou por seus correspondentes.

3.21 Os candidatos que manifestarem interesse em concorrer às bolsas de estudo deverão participar da etapa de análise socioeconômica, mediante apresentação de documentação comprobatória, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

3.21.1 Os candidatos pré-selecionados após a divulgação do resultado da Primeira Etapa deverão apresentar, no período definido no cronograma deste Edital, a documentação socioeconômica comprobatória para análise preliminar pela Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino**.

3.21.2 A entrega da documentação poderá ser realizada presencialmente, na Secretaria Acadêmica da **Faculdade Lumino**, ou em formato digital (PDF), conforme orientações a serem divulgadas.

3.21.3 A análise documental poderá subsidiar a realização da Entrevista Individual, permitindo a verificação da consistência das informações prestadas pelo candidato e o aprofundamento da avaliação socioeconômica.

3.21.4 Serão aceitos como documentos comprobatórios:

3.21.4.1 Documento de identidade e CPF do candidato e dos membros do grupo familiar declarados;

3.21.4.2 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses);

3.21.4.3 Comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar (contracheques, declarações de autônomo, extratos bancários, comprovantes de benefícios do INSS ou declaração de isenção de renda, conforme o caso);

3.21.4.4 Carteira de Trabalho (páginas de identificação e do último contrato, ou declaração de desemprego, se aplicável);

3.21.4.5 Declaração de Imposto de Renda (IRPF) do candidato e/ou do responsável, se houver;

3.21.4.6 Comprovante de matrícula escolar dos dependentes, se existirem;

3.21.4.7 Comprovante de moradia (contrato de aluguel, carnê de financiamento ou declaração de cessão de imóvel);

3.21.4.8 Outros documentos complementares que a Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino** julgar necessários para a análise da solicitação.

3.21.5 Poderá ser estabelecido período complementar para envio, correção ou substituição de documentos, conforme cronograma do processo seletivo.

3.21.6 A ausência de envio da documentação no prazo estipulado ou a apresentação incompleta dos documentos poderá implicar o indeferimento do pedido de bolsa, sem prejuízo da participação do candidato como não bolsista.

3.21.7 A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos adicionais e realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas, inclusive após a realização da entrevista.

3.21.8 O Resultado Preliminar das Bolsas de Estudo será divulgado conforme cronograma deste Edital, no site oficial da **Faculdade Lumino**.

3.22 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

3.23 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse processo seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderá solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição o candidato que concorrer às bolsas de 100% e atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Ter concluído, com aprovação, todo o Ensino Médio ou o Ensino Técnico de Nível Médio em instituição de ensino pública brasileira;

4.1.1.1 Para comprovar o atendimento ao estabelecido neste item, o candidato deverá encaminhar o histórico escolar.

4.1.1.2 Não serão aceitos comprovantes de conclusão do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio da CPA – Comissão Permanente de Avaliação ou por meio de exames supletivos de qualquer natureza.

4.1.1.3 O candidato deverá fazer o *upload* do(s) documento(s) previsto(s) neste item acessando a **Área do Candidato**, na página do processo seletivo no site da **Strix Educação**, selecionando o processo seletivo e, em seguida, a aba "Documentos".

4.1.1.3.1 O(s) documento(s) deverão estar em formato PDF.

4.1.2 Ter alcançado, cumulativamente, os seguintes resultados nas edições do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de **2024** ou **2025**:

4.1.2.1 Nota média igual ou superior a **600 (seiscentos)**;

4.1.2.2 Nota mínima igual ou superior a **600 (seiscentos)** na redação;

4.1.2.3 A comprovação do atendimento aos itens **4.1.2.1** e **4.1.2.2** será realizada mediante consulta das notas do candidato junto ao INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

4.1.2.3.1 O candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o seu número de inscrição completo em uma das edições do ENEM cujos resultados deseja utilizar: **2024** ou **2025**.

4.1.2.3.2 A **Faculdade Lumino** ou a **Strix Educação** não se responsabilizarão por equívocos cometidos pelo candidato no momento do registro do seu número de inscrição do ENEM.

4.1.2.3.3 O candidato que registrar incorretamente o seu número de inscrição no ENEM ou registrar o número de inscrição referente a uma edição não prevista neste Edital ou, ainda, registrar apenas o ano de realização do ENEM terá a solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida.

4.2 O candidato poderá solicitar isenção da Taxa de Inscrição no período de **24/08** a **02/11/2026.**

4.3 No dia **10/11/2026** será divulgada a relação dos candidatos contemplados com a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.3.1 O candidato cuja solicitação de isenção da taxa de inscrição tenha sido indeferida poderá participar normalmente do processo seletivo, bastando realizar o pagamento da Taxa de Inscrição.

5. PRIMEIRA ETAPA – IMERSÃO E PROVAS ESCRITAS

5.1 Imersão: é uma etapa de **participação obrigatória**, de natureza educativa formativa, realizada sob a orientação da equipe técnica da **Faculdade Lumino.**

5.1.1 Trata-se de uma atividade de sensibilização dos candidatos, desenvolvida por meio de um Estudo de Caso voltado à área de negócios, que tem por finalidade proporcionar vivências e reflexões relacionadas à formação em Administração. Durante essa etapa, os participantes serão estimulados a analisar situações reais, exercitando habilidades cognitivas, socioemocionais e comportamentais compatíveis com o perfil do gestor e do empreendedor contemporâneo. A atividade buscará promover a expressão de conhecimentos, percepções e valores humanos fundamentais, como a escuta ativa, o diálogo, o respeito a ideias divergentes e a cooperação em contextos de trabalho em equipe. De caráter formativo e não eliminatório, a imersão tem por objetivo favorecer a integração dos candidatos à proposta pedagógica da **Faculdade Lumino**, contribuindo para a identificação de potencialidades individuais e para o desenvolvimento de atitudes alinhadas aos princípios éticos e à cultura institucional.

5.1.2 O candidato que não participar integralmente das atividades estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, perdendo o direito de participar do momento seguinte: Provas Escritas.

5.2 Provas Escritas: realizadas apenas pelos candidatos que participaram integralmente da **Imersão**, constitui-se por três **Provas Objetivas** (**Prova de Linguagens e suas Tecnologias**, **Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias** e **Prova de Matemática e suas Tecnologias**) e uma **Prova de Redação,** conforme quadro a seguir:

Provas	Objetos de Conhecimento	Questões	Total
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	**10**	**15**
	Língua Estrangeira (Inglês)	**5**	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	**5**	**10**
	Geografia	**5**	
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	**15**	**15**
Prova de Redação	-	-	-
Total	-	-	**40**

5.3 As **Provas Objetivas** serão compostas por questões de múltipla escolha, com **5 (cinco)** alternativas cada, sendo apenas uma alternativa correta. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. (Anexo I)

5.3.1 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá **1,0 (um)** ponto.
5.4 A **Prova de Redação (PR)** apresentará uma proposta para elaboração de uma dissertação de caráter argumentativo na qual espera-se que o candidato demonstre capacidade de mobilizar conhecimentos e opiniões na defesa de um ponto de vista, apoiado em argumentos consistentes e pertinentes, articulando eficientemente as partes do texto com coesão e coerência, usando a Língua Padrão de modo claro, correto e adequado.
5.4.1 A **Prova de Redação** valerá **10,0 (dez)** pontos.
5.4.2 A **Prova de Redação** será corrigida de acordo com os critérios estabelecidos no **Item 8.2** deste Edital e na Matriz de Referência apresentada no Anexo II.

6. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

6.1 A **Segunda Etapa** do Processo Seletivo, denominada Entrevista Individual, constitui fase de caráter classificatório e eliminatório, destinada a aprofundar o conhecimento sobre os(as) candidatos(as) e a avaliar sua adequação ao perfil acadêmico e institucional da **Faculdade Lumino**.
6.2 A entrevista será realizada nas datas previstas no cronograma deste Edital.
6.3 O resultado da **Entrevista Individual** será utilizado para o cálculo do **Escore Global (EG)**, na forma prevista neste Edital.

7. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – IMERSÃO E PROVAS ESCRITAS

7.1 Os dois momentos da primeira etapa serão realizados no dia **29/11/2026 (domingo)**, preferencialmente na sede da **Faculdade Lumino** ou em outro local a ser divulgado na **Área do Candidato**.
7.1.1 O acesso do candidato ao local de prova ocorrerá das **7h30 às 7h50**, quando os portões serão fechados.

7.1.1.1 Não será permitida a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões.

7.1.1.2 Recomenda-se ao candidato chegar com **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estipulado para acesso ao local de prova.
7.1.1.3 A critério da organização do processo seletivo, a abertura dos portões poderá ser antecipada. Em hipótese alguma será antecipado o fechamento dos portões.
7.1.2 Imersão: **8h** às **10h.**
7.1.2.1 No primeiro momento os candidatos serão divididos em grupos e a Imersão terá duração máxima prevista de **2h (duas horas).**

7.1.2.2 Ao concluir a Imersão os candidatos serão direcionados às respectivas salas de provas.
7.1.3 Provas Escritas: **10h30** às **13h30.**

7.1.3.1 Os candidatos disporão de **3h** (**três horas**) para realizar as provas escritas.

7.2 No dia **27/11/2026**, a partir das **17h,** será divulgado o local de prova.

7.2.1 Para consultar o local de prova, o candidato deverá acessar a **Área do Candidato**, na página do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

7.2.2 O candidato só poderá realizar as atividades desse Processo Seletivo no local e horários designados neste Edital e na Consulta do Local de Prova.
7.2.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de prova e o comparecimento no horário determinado neste edital.
7.3 Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo poderá ser coletada a impressão digital de todos os candidatos na Folha de Respostas Objetivas, podendo se adotar filmagem individual ou fotografar todos os candidatos, bem como realizar exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico ou qualquer outro dispositivo.
7.4 Para realizar a Imersão e as Provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial e original com foto, emitido por órgãos brasileiros, **SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE AUTENTICADAS)**.
7.4.1 Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:

Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Carteira de Identificação Nacional (CIN); Documentos digitais com foto (e-Título, CNH, RG e CIN) **apresentados nos respectivos aplicativos oficiais** ou no **aplicativo Gov.br**.

7.4.1.1 Para a participação de estrangeiro, é obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial e original com foto **SENDO VEDADA A APRESENTAÇÃO DE FOTOCÓPIAS DE QUALQUER NATUREZA (INCLUSIVE AUTENTICADAS)**. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato estrangeiro: Passaporte; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 12.264, de 24 de janeiro de 2020; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 12.264, de 24 de janeiro de 2020; Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados; Documentos digitais com foto (Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM) e Documento Provisório de Registro Nacional - DPRNM) apresentados no aplicativo Carteira Digital do Migrante.

7.4.2 Não será concedido prazo de tolerância para apresentação do documento de identificação, seja qual for o motivo alegado pelo candidato. O candidato que, até o fechamento dos portões, não estiver de posse do seu documento de identificação na forma do **item 7.4.1** deverá deixar o prédio de aplicação das provas.

7.4.3 Terá acesso à sala de provas apenas o candidato que apresentar documento de identificação na forma do **item 7.4.1**. O candidato que apresentar outro(s) tipo(s) de identificação não poderá realizar as provas, sendo eliminado desse processo seletivo.

7.4.4 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos que não constem no **item 7.4.1**. Entre os documentos **inválidos** estão: boletins de ocorrência; protocolos; Certificados de Dispensa de Incorporação ou de Reservista; certidões de nascimento ou de casamento; Título de Eleitor impresso; CNH emitida em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteiras estudantis; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); crachás ou identidades funcionais de qualquer tipo; cópias, ainda que autenticadas, de documentos válidos; e documentos digitais que não estejam expressamente indicados no **item 7.4.1**, assim como os que forem apresentados fora dos seus respectivos aplicativos oficiais ou que não exibam foto. Também não serão aceitos documentos estrangeiros emitidos por países do Mercosul ou associados que não estejam listados no Acordo de Documentos de Viagem dos Estados Partes e Associados do Mercosul.

7.4.5 A **Strix Educação** não se responsabiliza por eventuais falhas no uso dos aplicativos oficiais ou do aplicativo Gov.br, decorrentes de problemas técnicos nos dispositivos eletrônicos, erros de comunicação, sobrecarga nas redes, indisponibilidade de internet, uso inadequado por parte do participante ou quaisquer outros fatores que impeçam a exibição do documento de identificação digital do candidato no momento da identificação para realização das provas.

7.4.6 O candidato que apresentar documento oficial com danos, ilegibilidade, divergência na fisionomia, foto de criança, ou qualquer outro comprometimento que dificulte a verificação dos dados essenciais ou da assinatura poderá realizar a prova, desde que se submeta a um procedimento de identificação especial, que envolve o registro de informações pessoais e a captura de imagem facial do participante e do documento apresentado, bem como a coleta de impressões digitais e verificação datiloscópica.

7.4.7 A **Strix Educação** poderá efetuar diligências junto a Institutos de Identificação oficiais com o objetivo de confirmar a identidade do(s) candidato(s) submetido(s) à identificação especial.

7.4.8 O candidato que for submetido à identificação especial, só terá acesso à sala de provas após a verificação datiloscópica e liberação por escrito do perito técnico responsável.

7.5 Para realização das Provas o candidato deve utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul.

7.6 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de Provas, os objetos necessários à sua realização. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, devidamente lacrados, ficando a **Strix**

Educação e a **Faculdade Lumino** isentos de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

7.7 NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO O ACESSO À SALA DE PROVAS PORTANDO MOCHILAS, MALAS OU SIMILARES.

7.8 No local de realização das provas NÃO HAVERÁ armário guarda-volumes.

7.9 Durante a realização das provas, não será permitido o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, cigarro eletrônico, rádios, mp3, iPod, tablets, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, *tokens*, pagers**,** etc.), protetores auriculares, óculos escuros, boné, chapéu, ponto eletrônico, dispositivos com câmeras filmadoras (óculos, caneta**,** etc.), radiotransmissores, assim como consulta a qualquer tipo de documento ou livro e a comunicação entre os candidatos . O(A) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.

7.10 Aparelhos de telefonia celular, tablets, smartphones e equivalentes, deverão ter suas baterias retiradas quando possível e, ainda assim, não poderão ser portados, nem utilizados pelo candidato durante a realização das provas, seja quando estiver indo ao sanitário ou enquanto permanecer no prédio de realização das Provas, devendo permanecer junto aos demais pertences sob sua cadeira, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

7.11 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação**,** antes do início das provas**,** para o acautelamento da arma.

7.12 Não será permitido que o candidato leve o Caderno de Provas antes dos 15 minutos finais do horário de encerramento da prova em sua sala.

7.13 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.

7.14 Durante o horário de realização das provas, o candidato poderá sair da sala apenas uma vez. A permanência mínima do candidato em sala é de **uma hora e meia**, sob pena de não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.16 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.17 Os três últimos candidatos de cada sala somente serão liberados quando todos os demais tiverem concluído as provas, devendo assinar a Ata de Finalização da Aplicação.

7.18 O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.

7.19 No tempo de duração das provas os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.

7.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.

7.21 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

7.22 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

7.23 A **Prova de Redação (PR)** deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.24 A folha de redação e a folha de respostas não poderão ser assinadas fora do local indicado, nem conter rubrica, palavra ou marca que as identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da respectiva prova do candidato.

7.25 Poderá ser coletada duas vezes a impressão digital de cada candidato na folha de respostas, quando da sua entrega ao final da prova.

7.26 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas folhas de respostas.

7.27 As instruções dos cadernos de provas, das folhas de respostas e de redação se incorporam às normas deste Edital, podendo ser eliminado o candidato que as descumprir.

7.28 O candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo se:

7.28.1 lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

7.28.2 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

7.28.3 chegar após o fechamento do portão;

7.28.4 não comparecer para realizar as provas ou a dinâmica, seja qual for o motivo alegado;

7.28.5 deixar em branco as questões discursivas ou a redação;

7.28.6 afastar-se do local de realização das provas e da dinâmica sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

7.28.7 recusar-se a assinar alguma folha de respostas ou a folha de redação no local apropriado, quando solicitado;

7.28.8 não devolver qualquer folha de respostas/redação ou ausentar-se da sala portando qualquer destas folhas, mesmo tendo assinado na Lista de Presença;

7.28.9 não tiver comprovada a autenticidade das provas após comparação das impressões digitais coletadas nas folhas de respostas durante a Aplicação das Provas e em formulário próprio durante a Matrícula dos convocados.

7.28.10 não acatar a coleta de impressões digitais na folha de respostas;

7.28.11 ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;

7.28.12 descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou nas folhas de respostas, desde que o descumprimento enseje a eliminação;

7.28.13 for surpreendido por membro da equipe de aplicação das provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos de qualquer tipo;

7.28.14 for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

7.28.15 for surpreendido portando ou consultando quaisquer anotações tais como, bilhetes, lembretes, esquemas, resumos etc., enquanto estiver no prédio de realização das provas;

7.28.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

7.28.17 tiver o aparelho celular acionado (**mesmo sendo alarme)** enquanto estiver no prédio de realização das provas;

7.28.18 recusar-se a realizar o exame de otoscopia para detecção de ponto eletrônico, ou qualquer outro dispositivo, quando solicitado pela equipe de aplicação das provas.

7.29 Se for constatado, a qualquer tempo, por investigação policial ou não, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou datiloscópico, ter o candidato se utilizado de meios ilícitos suas provas serão anuladas sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Prova Objetiva – com questões de múltipla escolha

8.1.1 A Prova Objetiva, composta por questões de múltipla escolha, será corrigida eletronicamente.

8.1.2 Não será atribuída pontuação à questão que estiver em branco, rasurada, com dupla marcação ou respondida a lápis.

8.1.3 Cada questão objetiva de múltipla escolha respondida corretamente valerá **1,0 (um)** ponto.

8.1.4 O gabarito preliminar das questões objetivas será publicado na página do Processo Seletivo, nos sites da **Strix Educação** ou da **Faculdade Lumino**, conforme cronograma previsto neste Edital.

8.1.5 O gabarito preliminar poderá sofrer alteração em razão do julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos ou por detecção de erro material em qualquer resposta inicialmente considerada correta.

8.1.6 Após a análise dos recursos, será elaborado o Gabarito Definitivo, que será utilizado para correção da Prova Objetiva e publicado na data prevista no cronograma deste Edital.

8.1.7 Apenas o Gabarito Definitivo deverá ser considerado pelo candidato para aferição de seu resultado.

8.2 Correção da Prova de Redação

8.2.1 A **Prova de Redação** (PR) será corrigida por professores com comprovada experiência e avaliará 5 (cinco) competências, buscando aferir se o candidato foi capaz de:

8.2.1.1 Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;

8.2.1.2 Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema;

8.2.1.3 Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;

8.2.1.4 Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto;

8.2.1.5 Elaborar uma conclusão clara e objetiva relacionada ao tema.

8.2.2 Cada redação será corrigida por dois professores de forma independente, de acordo com os critérios estabelecidos na Matriz de Referência (Anexo II).

8.2.2.1 Cada professor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 2,0 (dois) pontos para cada uma das cinco competências avaliadas, em valores múltiplos de 0,4 (quatro décimos) ponto, podendo a Nota Bruta da Prova de Redação do candidato variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

8.2.2.2 A nota atribuída pelo professor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das cinco competências.

8.2.2.3 Considera-se que existe discrepância entre as notas atribuídas por dois professores se suas notas totais diferirem por mais de 2,0 (dois) pontos ou se a diferença de suas notas em qualquer uma das competências for superior a 1,2 (um inteiro e dois décimos).

8.2.2.4 A nota final da redação do candidato será atribuída da seguinte forma:

8.2.2.5 Caso não haja discrepância entre as notas atribuídas pelos dois professores, a nota final será a média aritmética dessas notas.

8.2.2.6 Caso haja discrepância entre os dois professores, haverá recurso de ofício e a redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro professor.

8.2.2.6.1 Caso não haja discrepância entre o terceiro professor e os outros dois professores ou caso haja discrepância entre o terceiro professor e apenas um dos professores, a nota final do candidato será a média aritmética entre as duas notas totais que mais se aproximarem, sendo descartada a outra nota.

8.2.2.6.2 Havendo uma terceira correção e, na hipótese de as notas extremas serem equidistantes da nota central e, sendo essa distância de até 2,0 (dois) pontos, a nota final do candidato será a média das três notas.

8.2.2.6.3 Caso a nota atribuída pelo terceiro professor apresente discrepância com as notas atribuídas pelos dois primeiros professores, haverá novo recurso de ofício e a redação será corrigida por uma banca composta por outros dois professores e estes atribuirão a nota final do candidato em consenso, sendo descartadas as três notas anteriores.

8.2.3 Será anulada, recebendo nota 0 (zero), a Prova de Redação (PR) que se enquadrar em uma das seguintes situações:

8.2.3.1 fugir à proposta do tema;

8.2.3.2 apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;

8.2.3.3 não obedecer à estrutura dissertativa-argumentativa, mesmo que atenda aos demais critérios de avaliação;

8.2.3.4 apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (com números e/ou palavras soltas);

8.2.3.5 conter alguma marca ou sinal que a identifique;

8.2.3.6 apresentar texto com menos de 15 (quinze) linhas.

8.2.4 Considerando que a metodologia de correção da Prova de Redação prevê recurso de ofício em caso de discrepância entre as notas dos corretores, conforme disposto no **item 8.2.2**, não caberá recurso ou nova correção dessa Prova.

8.2.4.1 O candidato poderá solicitar o espelho de sua redação, para fins pedagógicos, que será disponibilizado 10 (dez) dias após a divulgação do resultado do Processo Seletivo.

8.3 Havendo anulação de questão pela Banca Avaliadora, a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas. Os pontos das questões anuladas não serão distribuídos aos candidatos. Não haverá alteração do ponto de corte.
8.3.1 A anulação de questão ou a retificação de gabarito, quando acolhidas pela Banca Avaliadora, produzirão efeitos para todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de terem ou não apresentado questionamento sobre o item modificado.

9 REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

9.1 A **Segunda Etapa – Entrevista Individual**, será realizada entre os dias **10** e **15/12/2026**.
9.2 Para realização da **Segunda Etapa - Entrevista**, os(as) candidatos(as) serão ordenados do maior para o menor **Escore Parcial (EP)**, calculado conforme **item 10.2**.
9.3 Serão convocados para esta etapa os primeiros **150 (cento e cinquenta)** candidatos com maior **Escore Parcial (EP)**. Caso haja candidatos(as) com o mesmo **Escore Parcial (EP)** do(a) candidato(a) que ocupar a última posição no ordenamento citado, também será(ão) convocado(s). Os demais candidatos estarão eliminados deste Processo Seletivo.
9.4 Caso haja candidatos com o mesmo **Escore Parcial (EP)** do candidato que ocupar a última posição no ordenamento, também serão convocados para a Entrevista Individual.
9.5 Todas as orientações para a entrevista constarão do Edital de Convocação a ser publicado oportunamente.
9.6 A **Entrevista Individual** terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório, e avaliará os candidatos nos seguintes aspectos:
9.6.1 Motivação para o curso – até 4 pontos;
9.6.2 Perfil profissional – até 3 pontos;
9.6.3 Propósito e aderência aos valores institucionais da **Faculdade Lumino** – até 3 pontos.
9.7 Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
9.7.1 Obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na **Entrevista Individual**; ou
9.7.2 Não comparecer à entrevista na data, horário e local definidos; ou
9.7.3 Apresentar comportamento incompatível com os princípios institucionais, conforme avaliação fundamentada da banca.
9.8 A entrevista poderá considerar, quando aplicável, as informações socioeconômicas previamente apresentadas pelo candidato, com a finalidade de aferir a consistência dos dados declarados e subsidiar a análise institucional.
9.9 O resultado da Entrevista Individual será utilizado para cálculo do Escore Global (EG), observado o disposto neste Edital.
9.10 O candidato que não participar da **Segunda Etapa – Entrevista Individual** no dia e horário agendados será eliminado deste processo seletivo.

10 PROCESSAMENTO, ELIMINAÇÃO E CÁLCULO DO ESCORE PARCIAL E DO ESCORE GLOBAL

10.1 Após a correção das Provas Objetivas e da Prova de Redação serão executados os seguintes procedimentos:
10.1.1 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas de cada Prova Objetiva (PO).
10.1.2 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Prova de Redação (PR).
10.1.3 Cálculo das Notas Padronizadas (NP) dos candidatos em todas as provas. **(Anexo III)**
10.1.4 Eliminação do candidato que não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **10,0 (dez)** no somatório das Provas Objetivas ou não tiver alcançado Nota Bruta maior ou igual a **3,0 (três)** na Prova de Redação.
10.2 Concluída a etapa anterior, será calculado a **Escore Parcial (EP)** de cada candidato, obtida pela média aritmética ponderada das suas Notas Padronizadas em cada Prova Objetiva, conforme demonstrado a seguir:

$$EP = [(NPLCT \times 2{,}0) + (NPCHT \times 2{,}0) + (NPMT \times 3{,}0) + (NPR \times 3{,}0)] \div 10$$

Provas (Códigos)	Pesos
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	2,0
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	2,0
Matemática e suas Tecnologias (MT)	3,0
Redação (R)	3,0

10.3 Após a realização da Segunda Etapa serão executados os seguintes procedimentos:
10.3.1 Cálculo da Média e do Desvio Padrão das Notas Brutas da Entrevista Individual (EI).
10.3.2 Cálculo das Notas Padronizadas dos candidatos na Entrevista (NPE). **(Anexo III)**
10.3.3 Em seguida, será calculado o **Escore Global (EG)** de cada candidato:

$$EG = [(EP \times 5{,}0) + (NPE \times 5{,}0)] \div 100$$

Onde:
EP = Escore Parcial (peso 5,0)
NPEI = Nota Padronizada da Entrevista (peso 5,0)

10.4 O Escore Global será apresentado com quatro casas decimais. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja maior ou igual a cinco será acrescentada uma unidade ao algarismo da quarta casa decimal. Caso o algarismo da quinta casa decimal seja inferior a cinco, o quarto algarismo será mantido sem alteração.
10.5 Todo o processamento dos resultados será realizado considerando os candidatos presentes às provas e à entrevista, excluindo-se os candidatos eliminados durante a aplicação, ou eliminados posteriormente à aplicação por descumprimento de qualquer item deste edital ou por utilização de meios ilícitos.

11 CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

11.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 10** deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.
11.2 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:
11.2.1 maior Nota Bruta na **Entrevista (E)**;
11.2.2 maior Nota Bruta na **Prova de Redação (PR)**;
11.2.3 maior Nota Bruta na **Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT)**;
11.2.4 maior idade (computando-se dia, mês, ano e hora, se for o caso).
11.2.4.1 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar à **Faculdade Lumino**, antes da matrícula, a sua Certidão de Nascimento para validação da classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento será cancelada sua classificação, passando a ocupar a última posição entre aqueles com o mesmo Escore Global.
11.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula até o limite de vagas disponíveis.
11.3.1 Em cada Convocação, a matrícula dos candidatos será realizada na seguinte ordem:
11.3.1.1 Candidatos que não indicaram no momento da inscrição qualquer enquadramento nas regras de concessão de bolsas de estudo.
11.3.1.2 Candidatos que indicaram enquadramento nas regras de concessão de bolsas de estudo.
11.3.1.3 Os candidatos que indicaram enquadramento nas regras de concessão de bolsas de estudo serão convocados por ordem de classificação e desde que atendidos os limites orçamentários previstos no Regulamento de Bolsas.

11.3.2 A arrecadação das matrículas dos candidatos não bolsistas é condição necessária para efetivação do Programa de Bolsas da **Faculdade Lumino**.

11.3.3 A solicitação de enquadramento em algum percentual de bolsa de estudo não possui qualquer efeito sobre a nota ou classificação do candidato, servindo apenas para ordenar a matrícula dos convocados.

11.4 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou apresentar certificado de conclusão ou declaração de que está concluindo o Ensino Médio expedidos por estabelecimento de ensino em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **16/12/2026** (data prevista) nos sites da **Strix Educação** ou da **Faculdade Lumino**. Poderá, também, na **Área do Candidato**, consultar o seu Boletim de Desempenho.

12.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **Faculdade Lumino** para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

13 PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1 As publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo, inclusive gabaritos, resultados, comunicados, retificações, respostas a recursos e demais atos vinculados ao certame, serão realizadas nos sites da Strix Educação ou da Faculdade Lumino, conforme o caso, cabendo ao candidato acompanhar as informações divulgadas.

13.2 O Gabarito Preliminar será publicado nos sites da Strix Educação e da Faculdade Lumino às **12h** do primeiro dia útil subsequente à aplicação das Provas, conforme previsto no item **1.4** deste Edital e observado o disposto nos itens **7.1** e **7.2**.

13.3 O candidato poderá interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, exclusivamente por meio da Área do Candidato, selecionando o processo seletivo, acessando o campo próprio de recurso e observando as orientações do formulário eletrônico.

13.4 O prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar será de **30/11** a **01/12/2026**, encerrando-se às **12h** do dia **01/12/2026**, conforme previsto no item **1.4** deste Edital, momento em que o acesso ao formulário eletrônico será encerrado.

13.5 O recurso deverá ser individualizado por questão, conter fundamentação clara, objetiva e consistente, e observar os limites e campos previstos no formulário eletrônico disponibilizado pela **Strix Educação**.

13.6 Após a análise dos recursos, a Banca Avaliadora poderá manter o gabarito preliminar, retificar a alternativa considerada correta ou anular a questão, hipótese em que serão observadas as regras previstas nos itens **8.3** e **8.3.1** deste Edital para elaboração do Gabarito Definitivo, correção da Prova Objetiva e processamento dos resultados.

13.7 A decisão que resultar na anulação de questão ou na retificação de gabarito produzirá efeitos para todos os candidatos submetidos ao Processo Seletivo, independentemente de terem ou não apresentado recurso sobre o item modificado, observadas as regras do **item 8.3.1** deste Edital.

13.8 As respostas aos recursos contra o Gabarito Preliminar serão disponibilizadas na Área do Candidato. Apenas o Gabarito Definitivo será considerado para a correção das provas e para a divulgação do resultado, nos termos dos itens **8.3**, **8.3.1** e **10.1** deste Edital.

13.9 Não caberá recurso contra o Gabarito Definitivo, contra as respostas apresentadas pela Banca Avaliadora ou contra decisão proferida em sede de recurso.

13.10 Após a divulgação do resultado prevista no item 12.1, o candidato poderá solicitar esclarecimentos sobre o seu Resultado ou Boletim de Desempenho, exclusivamente por meio da Área do Candidato, até as **12h** do dia útil seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das notas.

13.11 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre o Boletim de Desempenho serão disponibilizadas no mesmo ambiente eletrônico utilizado para a solicitação, em até 5 (cinco) dias úteis após o

encerramento do prazo para envio dos pedidos, sem prejuízo da continuidade das convocações e matrículas previstas neste Edital.

13.12 Os recursos e pedidos de esclarecimento não terão efeito suspensivo sobre a divulgação do resultado prevista no **item 12.1**, sobre as convocações, sobre a matrícula em primeira chamada prevista no item 1.4 ou sobre qualquer outro ato do Processo Seletivo.

13.13 Não serão analisados recursos ou pedidos de esclarecimento apresentados por e-mail, via postal, fax, presencialmente, por terceiros ou por qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

13.14 Também não serão analisados recursos ou pedidos de esclarecimento apresentados fora do prazo, sem fundamentação, com argumentação genérica, com conteúdo idêntico ao de outro candidato, com teor desrespeitoso, ofensivo ou incompatível com a urbanidade exigida, ou que tratem de situação individual de outro candidato.

13.15 As decisões da Banca Avaliadora, da Comissão do Processo Seletivo e da **Faculdade Lumino**, no âmbito de suas respectivas competências, são soberanas e irrecorríveis, nos termos deste Edital.

13.16 Em nenhuma hipótese serão fornecidas respostas individualizadas detalhadas, revisão da decisão proferida ou nova análise após o encerramento das etapas previstas nesta Seção.

14 MATRÍCULA, DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

14.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com o Edital de Matrícula divulgado pela **Faculdade Lumino**, seguindo as regras financeiras, administrativas e acadêmicas nele previstas, incluindo valor da mensalidade, forma de pagamento, documentação exigida, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais procedimentos necessários à efetivação da matrícula.

14.1.1 A matrícula será realizada para ingresso no **1º Semestre Letivo de 2027**, conforme o semestre de ingresso previsto neste Edital e o período estabelecido no Calendário Acadêmico da **Faculdade Lumino**.

14.1.2 O candidato habilitado e convocado para ingresso no **1º Semestre Letivo de 2027** deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma deste Edital e nas orientações complementares divulgadas pela **Faculdade Lumino**.

14.2 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade,** acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Faculdade Lumino**.

14.3 Será considerado desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que se apresente sem estar munido de toda documentação necessária, conforme previsto neste Edital e detalhado no Edital de Matrícula.

14.3.1 O candidato desistente perde, definitivamente, o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida nesse Processo Seletivo.

14.4 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula.

14.5 Não é permitido ao candidato recém-aprovado no Processo Seletivo requerer o aproveitamento ou dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior.

14.6 Permanecendo vagas ociosas, a **Faculdade Lumino** poderá realizar novo Processo Seletivo, a ser divulgado em Edital específico.

14.7 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento correspondente, assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da **Faculdade Lumino**, e apresentar os documentos exigidos neste Edital e no Edital de Matrícula.

14.7.1 Documento de Identidade, com apresentação do original para conferência;

14.7.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

14.7.3 Certidão de Nascimento ou Casamento, com apresentação do original para conferência;

14.7.4 Título de Eleitor e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

14.7.5 Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;

14.7.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar completo, devidamente carimbados pela Secretaria Estadual de Educação, quando aplicável, com apresentação dos originais para conferência;

14.7.7 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela **Faculdade Lumino**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal;

14.7.7.1 O candidato menor de 18 anos somente poderá realizar matrícula acompanhado pelo pai, mãe ou responsável legal, que assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

14.7.8 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

14.7.9 Documento de Identidade e CPF do pai, mãe ou responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos;

14.7.10 Procuração com firma reconhecida, se o candidato for representado por procurador;

14.7.11 Comprovante de residência com endereço completo.

14.8 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

14.9 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam realizando outro curso de graduação.

14.10 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

14.11 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação, pagamento ou assinatura exigidos para sua conclusão.

14.12 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

14.13 A **Faculdade Lumino**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da matrícula do candidato à apresentação de fiador.

15 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome da **Faculdade Lumino** (controladora), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

15.2 Considerando que a **Strix Educação** e a **Faculdade Lumino** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“LGPD”), para dúvidas sobre o tratamento de dados pessoais, o candidato poderá contatar o Encarregado de Proteção de Dados (DPO) pelo e-mail privacidade@lum1no.com.br.

15.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

15.4 Considerando a realização da Imersão, prevista como etapa obrigatória deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) autoriza, desde já, de forma livre, informada e inequívoca, a captação, fixação, reprodução, edição, armazenamento, utilização e divulgação de sua imagem e voz, individualmente ou em conjunto com outros participantes, pela **Faculdade Lumino**, diretamente ou por terceiros por ela autorizados, para fins de registro,

documentação, divulgação institucional, promocional e publicitária do Processo Seletivo ou das atividades institucionais da **Faculdade Lumino**, em seus canais oficiais de comunicação, inclusive site institucional, redes sociais, materiais impressos, peças digitais, vídeos, fotografias, campanhas, apresentações e demais meios de comunicação institucional.

15.4.1 A autorização de que trata o item anterior é concedida a título gratuito, sem limitação territorial, pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades nele previstas, observada a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.4.2 O uso da imagem e da voz do(a) candidato(a), se houver, observará finalidade institucional, informativa, promocional ou publicitária vinculada à **Faculdade Lumino**, ao processo seletivo ou às atividades acadêmicas e institucionais instituição, vedada a utilização em contexto que possa expor o(a) candidato(a) a situação vexatória, discriminatória ou contrária à sua dignidade.

16 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

16.1 O Regulamento de Bolsas de Estudo da **Faculdade Lumino** tem por finalidade promover o acesso ao ensino superior de qualidade, observando os princípios de equidade, mérito e responsabilidade social.
16.2 As bolsas de estudo são classificadas em quatro faixas percentuais de desconto sobre o valor da mensalidade:
16.2.1 25% (vinte e cinco por cento);
16.2.2 50% (cinquenta por cento);
16.2.3 75% (setenta e cinco por cento);
16.2.4 100% (cem por cento).
16.3 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade do Fundo Solidário de Bolsas (FSB) e à análise da Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino**, conforme disposto no Regulamento de Bolsas de Estudo.
16.3.1 A análise, classificação e concessão das bolsas de estudo serão realizadas pela Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino**, nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo, levando em consideração os critérios socioeconômicos, educacionais e de vulnerabilidade previstos em norma interna.
16.3.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária do Fundo Solidário de Bolsas (SLB), mantido pela **Faculdade Lumino**, que poderá ajustar o número de benefícios ofertados conforme a capacidade financeira e institucional de cada semestre letivo.
16.3.3 O parecer final da Comissão de Bolsas será submetido à homologação da Direção da **Faculdade Lumino**, constituindo decisão administrativa definitiva no âmbito deste processo seletivo.
16.4 Poderão candidatar-se às bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:
16.4.1 possuir renda familiar per capita compatível com a faixa de bolsa pleiteada;
16.4.2 ter idade entre 16 e 24 anos completos até o ano do processo seletivo; ;
16.4.3 apresentar documentação socioeconômica comprobatória no ato da convocação, conforme relação constante deste Edital e do Regulamento de Bolsas;
16.4.4 ter participado integralmente das etapas do Processo Seletivo 2027.1 da **Faculdade Lumino**.
16.5 A análise e classificação dos pedidos de bolsa levarão em consideração, entre outros aspectos:
16.5.1 renda familiar per capita e número de dependentes;
16.5.2 condições de moradia e situação de vulnerabilidade;
16.5.3 desempenho escolar e histórico acadêmico;
16.5.4 coerência entre os dados declarados e os documentos apresentados.
16.6 A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentos complementares ou realizar entrevistas socioeconômicas, podendo indeferir o pedido em caso de inconsistências, omissões ou ausência de comprovação documental.
16.7 As bolsas de estudo concedidas terão validade inicial de um semestre letivo, podendo ser renovadas pela Comissão de Bolsas, nos termos do Regulamento de Bolsas.

16.8 O descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos no item anterior implicará perda automática da bolsa de estudo, com efeitos a partir do semestre subsequente, sem prejuízo da possibilidade de nova solicitação em processo regular de reavaliação pela Comissão de Bolsas.

16.8.1 perda da bolsa não isenta o(a) estudante do pagamento das mensalidades integrais correspondentes ao período subsequente à cessação do benefício.

16.9 As bolsas de estudo são pessoais e intransferíveis, e não geram direito adquirido para semestres subsequentes sem o cumprimento dos critérios de renovação.

16.10 O resultado das concessões de bolsas será publicado no site oficial da **Faculdade Lumino**, conforme cronograma do Processo Seletivo, respeitados os princípios de publicidade, equidade e sigilo dos dados pessoais.

16.11 Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino** e, quando necessário, pela Direção da Instituição.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os resultados desse Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **1º Semestre Letivo de 2027**, conforme estabelecido neste Edital.

17.2 A **Faculdade Lumino** poderá alterar qualquer disposição fixada para esse Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

17.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

17.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade Lumino**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

17.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

17.6 A **Faculdade Lumino** se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte)** alunos matriculados.

17.7 A esse Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

17.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade de **Salvador/BA**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Lumino**.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

Guilherme Bellintani
Diretor Geral

Outras Informações esclarecimentos:

- **Faculdade Lumino**: **(71) 99114-3441** WhatsApp (Informações sobre o Curso, Mensalidade, Funcionamento, Financiamento Estudantil)
- **Strix Educação:** 71 3035-4300 WhatsApp (informações sobre o processo seletivo)

ANEXO I - EIXOS COGNITIVOS, MATRIZES DE REFERÊNCIA E OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

I. Dominar linguagens (DL): dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e da língua inglesa.
II. Compreender fenômenos (CF): construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico-geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.
III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.
IV. Construir argumentação (CA): relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
V. Elaborar propostas (EP): recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

MATRIZES DE REFERÊNCIA

- **DE LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.
H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.
H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.
H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.
H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.
Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.
H5 – Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.
H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.
H7 – Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social.
H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da diversidade cultural e linguística.
Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.
H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades cotidianas de um grupo social.
H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das necessidades cinestésicas.
H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.
Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.
H12 - Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.
H13 - Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.
H14 - Reconhecer o valor da diversidade artística e das inter-relações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.

Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.

H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.

H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.

H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.

H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.

H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.

H20 - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.

Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.

H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais e não-verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.

H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.

H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.

H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.

Competência de área 8 - Compreender e usar a língua portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais e de registro.

H26 - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.

H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da língua portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.

H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.

H29 - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.

H30 - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.

- **DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais. **H1** - Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações - naturais, inteiros, racionais ou reais.

H2 - Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.

H3 - Resolver situação-problema envolvendo conhecimentos numéricos.

H4 - Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.

H5 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

H6 - Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.

H7 - Identificar características de figuras planas ou espaciais.

H8 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.

H9 - Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H10 - Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.

H11 - Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.

H12 - Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.

H13 - Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.

H14 - Avaliar proposta de intervenção na realidade utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

H15 - Identificar a relação de dependência entre grandezas.

H16 - Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

H17 - Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.

H18 - Avaliar propostas de intervenção na realidade envolvendo variação de grandezas.

Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.

H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.

H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.

H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.

H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação.

H23 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos algébricos.

Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.

H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.

H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.

H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.

Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não-determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.

H27 - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.

H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.

H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 - Avaliar propostas de intervenção na realidade utilizando conhecimentos de estatística e probabilidade.

- **DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

H1 - Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.

H2 - Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.

H3 - Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.

H4 - Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura. **H5** - Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

H6 - Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.

H7 - Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações

H8 - Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.

H9 - Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.
H10 - Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.
Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.
H11 - Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.
H12 - Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.
H13 - Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.
H14 - Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.
H15 - Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.
Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.
H16 - Identificar registros sobre o papel das técnicas e tecnologias na organização do trabalho e/ou da vida social.
H17 - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.
H18 - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações socioespaciais.
H19 - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.
H20 - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.
Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.
H21 - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.
H22 - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.
H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades.
H24 - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.
H25 – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.
Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.
H26 - Identificar em fontes diversas o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.
H27 - Analisar de maneira crítica as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e(ou) geográficos.
H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos socioambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.
H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.
H30 - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.

OBJETOS DE CONHECIMENTO ASSOCIADOS ÀS MATRIZES DE REFERÊNCIA

1. LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS

- **Estudo do texto**: **as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação** - modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais - públicas e privadas.
- **Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade** - performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e

verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.

- **Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania** – Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- **Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos** – produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- **Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos** - organização da macroestrutura semântica e a articulação entre ideias e proposições (relações lógico-semânticas).
- **Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa** - formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaço-temporal em que se produz o texto.
- **Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística** - uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da microestrutura do texto.
- **Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social** - o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS

- **Conhecimentos numéricos**: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- **Conhecimentos geométricos**: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- **Conhecimentos de estatística e probabilidade**: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- **Conhecimentos algébricos**: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e dos 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- **Conhecimentos algébricos/geométricos**: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

- **Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade -** Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- **Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado -** Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.
- **Características e transformações das estruturas produtivas -** Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.
- **Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente -** Relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
- **Representação espacial -** Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

ANEXO II – MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO

Baseada nas cinco competências da Matriz de Referência para Redação, a proposta da Redação é elaborada de forma que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo em prosa que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social.

COMPETÊNCIAS EXPRESSAS NA MATRIZ DE REFERÊNCIA PARA REDAÇÃO E NÍVEIS DE CONHECIMENTOS ASSOCIADOS

I – Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Nível 0: Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
Nível 1: Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da língua portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
Nível 2: Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.
Nível 3: Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.
Nível 4: Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.
Nível 5: Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro e de convenções da escrita.

II – Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema.
Nível 0: Foge ao Tema.
Nível 1: Aborda o Tema de forma tangencial.
Nível 2: Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou de textos preexistentes.
Nível 3: Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível.
Nível 4: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente sustentada em conceitos das várias áreas do conhecimento.
Nível 5: Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de um repertório sociocultural produtivo e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.

III – Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
Nível 0: Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema.
Nível 1: Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema.
Nível 2: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.
Nível 3: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.
Nível 4: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.
Nível 5: Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.

IV – Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto
Nível 0: Não articula as informações.
Nível 1: Articula as partes do texto de forma precária.

Nível 2: Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.
Nível 3: Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.
Nível 4: Articula as partes do texto com poucas inadequações e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.
Nível 5: Articula as partes do texto, utilizando corretamente os mecanismos linguísticos e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.

V – Elaborar uma conclusão clara e objetiva, relacionada ao tema.
Nível 0: Não elabora conclusão ou apresenta conclusão não articulada às ideias contidas no texto.
Nível 1: Elabora uma conclusão precária que retoma aspectos irrelevantes dos argumentos apresentados no texto.
Nível 2: Elabora, de forma insuficiente, uma conclusão relacionada ao tema que retoma, superficialmente, argumentos apresentados no texto.
Nível 3: Elabora, de forma mediana, uma conclusão que retoma argumentos apresentados no texto, emitindo opinião coerente.
Nível 4: Elabora uma conclusão que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião coerente e relevante.
Nível 5: Elabora uma conclusão detalhada, que retoma os argumentos apresentados no texto de forma organizada, emitindo opinião precisa, coerente e relevante.

ANEXO III - Média, Desvio Padrão e Nota Padronizada

a) Média é uma medida numérica da tendência das notas brutas de todos os candidatos presentes a uma prova. A média usada é a aritmética, obtida pela simples divisão da soma global das notas brutas pelo número de candidatos presentes à prova.

b) Desvio Padrão é uma medida numérica da dispersão ou distribuição das notas brutas obtidas pelos candidatos em torno da média destas notas brutas. Um desvio padrão pequeno significa baixa dispersão (alta concentração) das notas brutas em torno da média, assim como um desvio padrão grande indica alta dispersão (baixa concentração) dos escores em torno da média.

c) Nota Padronizada é um número que normaliza a nota bruta de cada candidato em função do resultado da aplicação da prova para o conjunto de candidatos que a realizaram. Por isso mesmo, esta normalização é efetuada com base na média e no desvio padrão encontrados. Assim, todo candidato que obtiver nota bruta igual à média da prova, receberá uma nota padronizada igual a 500 pontos. A partir daí, a cada desvio padrão, acima ou abaixo da média, serão acrescidos ou retirados 100 pontos.

I – Média e Desvio-Padrão

$$\overline{X} = \frac{\Sigma Xi}{N}$$

$$S = \sqrt{\frac{\Sigma (Xi - \overline{X})^2}{N}}$$

$\overline{X}$ = *média do grupo*
Xi = *nota bruta do candidato*
S = *desvio padrão*
N = *número de candidatos*
Σ = *somatória*

II - Nota Padronizada

$$Nota\ Padronizada = \left[\frac{(Xi - \overline{X})}{S}\right] \text{x } 100 + 500$$

Xi = *nota bruta do candidato*
$\overline{X}$ = *média do grupo*
S = *desvio padrão*

ANEXO IV – REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer as modalidades, critérios, procedimentos e obrigações relativas à concessão, manutenção e perda de bolsas de estudo no curso de Administração da **Faculdade Lumino**.

Art. 2º As bolsas de estudo constituem instrumento de inclusão social, comprometimento institucional e estímulo ao mérito acadêmico, integrando o modelo de impacto social da Lumino, no qual parte da arrecadação obtida com as mensalidades dos alunos pagantes financia o estudo de bolsistas.

DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 3º A Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino** é órgão colegiado vinculado à Direção da Faculdade, composta por 3 (três) membros designados pela Direção, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º Cada integrante da Comissão de Bolsas terá direito a um voto, sendo as decisões tomadas por maioria absoluta. Em caso de empate, a questão será decidida pela Direção da **Faculdade Lumino**.

Art. 5º Compete à Comissão de Bolsas:

I. Analisar documentação e analisar entrevistas socioeconômicas, quando necessário;

II. Deliberar sobre concessão, reclassificação, manutenção e perda das bolsas;

III. Homologar a retirada do benefício por descumprimento deste Regulamento;

IV. Propor revisão anual dos critérios de elegibilidade, conforme previsto em edital do processo seletivo;

V. Acompanhar a execução e o equilíbrio financeiro do Fundo Solidário de Bolsas (FSB).

Art. 6º Compete à Direção da **Faculdade Lumino** definir as políticas gerais que nortearão os processos de apreciação de bolsas, observando o plano de negócios institucional e o parecer do Conselho Superior.

Art. 7º As decisões da Comissão de Bolsas exigem quórum mínimo de 2 (dois) membros e serão registradas em ata.

Art. 8º A Comissão poderá realizar auditorias, diligências ou cruzamento de informações, com ciência do candidato.

Parágrafo único. Não compete à Comissão de Bolsas deliberar sobre renegociação de dívidas, descontos comerciais ou propostas financeiras, ainda que o requerente seja bolsista, cabendo tais matérias à Direção Financeira.

DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 9º As bolsas de estudo são classificadas em quatro faixas percentuais de desconto sobre o valor integral da mensalidade:

I. 25% (vinte e cinco por cento);

II. 50% (cinquenta por cento);

III. 75% (setenta e cinco por cento);

IV. 100% (cem por cento).

Art. 10. A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária do Fundo Solidário de Bolsas (FSB) e ao número de vagas definidas no edital do processo seletivo.

Art. 11. A bolsa de estudo constitui benefício não cumulativo, pessoal e intransferível, concedido mediante análise técnica e parecer favorável da Comissão de Bolsas.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 12. São requisitos para a bolsa integral (100%):

I. Ensino médio cursado integralmente em escola pública;

II. Idade entre 16 e 24 anos completos até 31 de dezembro do ano do processo seletivo;

III. Compatibilidade entre o patrimônio declarado e a condição socioeconômica apresentada, a ser avaliada pela Comissão.

Art. 13. São requisitos para a bolsa parcial (25% a 75%):

I. Idade entre 16 e 24 anos completos até 31 de dezembro do ano letivo de ingresso;

II. Compatibilidade entre o patrimônio declarado e a condição socioeconômica apresentada, a ser avaliada pela Comissão.

DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Art. 14. A solicitação de bolsa deverá ser realizada exclusivamente no ato da inscrição do processo seletivo, conforme previsto no edital de abertura.

Art. 15. O candidato deverá:

I. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico;

II. Enviar a documentação exigida no edital, de forma completa e dentro do prazo estipulado.

Art. 16. A não entrega ou a entrega incompleta da documentação implicará desclassificação automática.

Art. 17. O candidato contemplado com bolsa deverá efetivar matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico da **Faculdade Lumino**, sob pena de perda do benefício.

DA ANÁLISE E CONCESSÃO

Art. 18. A Comissão de Bolsas avaliará os pedidos com base nos seguintes critérios:

I. Renda familiar per capita e situação de vulnerabilidade social;

II. Número de dependentes;

III. Condições de moradia;

IV. Histórico escolar e desempenho acadêmico;

V. Potencial de liderança.

Art. 19. A Comissão poderá solicitar documentos complementares, cuja não apresentação no prazo implicará desclassificação.

Art. 20. A classificação final dos candidatos observará o desempenho no processo seletivo e a disponibilidade financeira do FSB.

Art. 21. A Comissão poderá reclassificar candidatos entre faixas percentuais de bolsa, conforme o equilíbrio do Fundo Solidário de Bolsas e o número de vagas disponíveis.

DA MANUTENÇÃO E PERDA DO BENEFÍCIO

Art. 22. Para manutenção da bolsa, o(a) estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I. Ter Desempenho acadêmico em bom nível, conforme avaliação da Comissão;

II. Manter conduta ética e disciplinar compatível com os valores institucionais;

III. Atualizar periodicamente a documentação socioeconômica, quando solicitado;

IV. Participar de projetos institucionais de impacto social, empreendedorismo e inovação, mantendo dedicação integral ao Curso;

V. Não trancar matrícula por mais de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não;

VI. Não possuir débitos referentes à parte não isenta das mensalidades no momento da renovação da matrícula.

Art. 23. A Comissão de Bolsas homologará semestralmente a renovação ou perda dos benefícios, mediante verificação do cumprimento dos critérios descritos neste Regulamento.

Art. 24. A perda da bolsa poderá ocorrer por:

I. não atendimento aos requisitos previstos no art. 22;

II. Fraude, falsificação ou omissão de informações;

III. Rendimento acadêmico insuficiente por dois semestres consecutivos;

IV. Infração disciplinar grave;

V. Abandono ou trancamento imotivado do curso.

DO FUNDO SOLIDÁRIO DE BOLSAS (FSB)

Art. 25. O Fundo Solidário de Bolsas (FSB) é o instrumento institucional de caráter financeiro e social destinado a assegurar a sustentabilidade do Programa de Bolsas da **Faculdade Lumino**, com base no princípio do cofinanciamento solidário entre estudantes pagantes e bolsistas.

Art. 26. O FSB é constituído exclusivamente por recursos provenientes da arrecadação das mensalidades pagas pelos alunos não bolsistas do curso de Administração.

Art. 27. O percentual da receita destinado ao FSB será definido pela Direção da **Faculdade Lumino** a cada semestre letivo, considerando o número de alunos matriculados, a proporção entre bolsistas e não bolsistas e a meta de impacto social.

Art. 28. Os recursos do FSB terão aplicação exclusiva em:

I. Financiamento das bolsas integrais e parciais concedidas;

II. Garantia da continuidade das bolsas durante todo o ciclo formativo;

III. Cobertura de ajustes decorrentes de desistências ou variações na proporção de alunos pagantes.

Art. 29. A gestão do FSB é de responsabilidade da Direção Financeira, sob supervisão da Direção-Geral e acompanhamento da Comissão de Bolsas, observando os princípios de:

I. Transparência e rastreabilidade financeira;

II. Equilíbrio entre arrecadação e concessões;

III. Prestação de contas periódica;

IV. Finalidade exclusiva de inclusão educacional.

Art. 30. O Fundo Solidário de Bolsas não possui autonomia jurídica nem natureza patrimonial própria, sendo parte integrante da estrutura financeira da **Faculdade Lumino**, com destinação orçamentária específica.

Art. 31. Ao final de cada exercício letivo, a **Faculdade Lumino** divulgará relatório consolidado contendo:

I. Valor total destinado ao FSB;

II. Quantitativo de bolsas concedidas e respectivos percentuais;

III. Indicadores de permanência e desempenho dos bolsistas;

IV. Projeções para o ciclo seguinte.

Art. 32. O funcionamento e o saldo do FSB poderão ser auditados pela Direção-Geral ou por auditoria independente, sempre que necessário, visando à transparência e integridade do modelo solidário.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 33. O tratamento de dados pessoais observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com finalidades específicas de inscrição, seleção, análise socioeconômica, matrícula e gestão acadêmica.

Art. 34. Os dados pessoais dos candidatos e bolsistas poderão ser compartilhados apenas:

I. Em cumprimento de obrigação legal ou judicial;

II. Com terceiros contratados sob cláusula de confidencialidade e finalidade específica, quando necessário à execução dos procedimentos previstos neste Regulamento.

Art. 35. O candidato poderá exercer seus direitos de acesso, retificação, anonimização ou eliminação de dados pessoais, mediante solicitação ao endereço eletrônico privacidade@lum1no.com.br.

DA RECONSIDERAÇÃO, RENOVAÇÃO E PUBLICIDADE

Art. 36. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão da bolsa, que dependerá da análise da Comissão e da disponibilidade orçamentária do FSB.

Art. 37. A Comissão de Bolsas poderá conceder bolsas parciais ou integrais com validade de 1 (um) semestre letivo, renováveis automaticamente a cada semestre, desde que o(a) bolsista cumpra as obrigações previstas neste Regulamento.

§ 1º As bolsas referentes ao 1º semestre terão vigência de fevereiro a julho; as referentes ao 2º semestre, de agosto a janeiro do ano subsequente.

§ 2º As bolsas são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência, o benefício não se transferirá a outro(a) candidato(a) ou aluno(a).

Art. 38. Todos os pedidos, resultados e comunicados oficiais referentes às bolsas de estudo serão formalizados e divulgados exclusivamente pelo site institucional da **Faculdade Lumino**.

DA ACESSIBILIDADE DIGITAL

Art. 39. A **Faculdade Lumino** assegura que todos os formulários eletrônicos, plataformas digitais e demais recursos utilizados no processo de inscrição, renovação e gestão das bolsas de estudo sejam disponibilizados em formatos acessíveis, compatíveis com tecnologias assistivas, conforme o disposto na Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único. Caso o(a) candidato(a) identifique barreiras de acessibilidade nos sistemas digitais, poderá solicitar suporte técnico ou atendimento alternativo por meio dos canais oficiais da instituição, sem prejuízo de prazos ou direitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Casos excepcionais e não previstos neste Regulamento serão analisados pela Comissão de Bolsas da **Faculdade Lumino** e, quando extrapolarem suas competências, pela Direção Financeira, observando os princípios de equidade e transparência.

Art. 41. A **Faculdade Lumino** reafirma seu compromisso com a promoção do acesso ao ensino superior de qualidade, reconhecendo o mérito acadêmico, a diversidade e a responsabilidade social como pilares de sua missão educacional.

Salvador, 29 de setembro de 2025.

Guilherme Bellintani
Diretor-Geral
Faculdade Lumino

ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

a) Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.

b) Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.

c) Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto. Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.

d) Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), quando for o caso.

e) Passaporte emitido no Brasil.

f) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2. COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA EM NOME DO BOLSISTA OU DE MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR:

a) Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).

b) Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

c) Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

d) Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

e) Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB).

f) Contracheque emitido por órgão público.

g) Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.

h) Fatura de cartão de crédito.

i) Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança.

j) Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.

k) Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

l) Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

3. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

I. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.

II. Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

III. Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

IV. Deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados.

V. A decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do Programa, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

3.1 - ASSALARIADOS

Três últimos contracheques, no caso de renda fixa. Seis últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. CTPS registrada e atualizada. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos seis últimos meses. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.2 - ATIVIDADE RURAL

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br. Extratos bancários dos últimos três meses, quando for o caso. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.4 - AUTÔNOMOS

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.5 - PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

3.6 - SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

Três últimos contracheques de remuneração mensal. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

3.7 - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4 - COMPROVANTE DE SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ÓBITO DOS PAIS

Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões. Caso a ausência, no grupo familiar, de um dos pais do estudante ocorra em função de motivo diverso dos constantes acima, este deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica, a critério do coordenador do Programa.

5 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta de mem